

EXTENSÃO E ARTICULAÇÃO NA SEMANA NACIONAL DA JUSTIÇA JUVENIL RESTAURATIVA

V. L. M. Santiago¹; J. A. da Silva²; M. I. R. B. Sousa³; M. Lima⁴; V. L. M. Santiago⁵ & R. C. de Freitas⁶

¹ Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Mestranda em Direito pela Universidade Federal do Ceará. Membro do Núcleo de Estudos Aplicados Direitos, Infância e Justiça. Servidora técnico-administrativa da Universidade Federal do Ceará. Advogada. E-mail: vanessasantiago.ufc@gmail.com; ² Bacharel em Direito pela Estácio (FIC) e membro do NUDIJUS. E-mail: araujosilva2010@hotmail.com;

³ Bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC), advogada e membro do NUDIJUS. E-mail: negabelsosa@gmail.com ;

⁴ Graduanda em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC) e membro do NUDIJUS. E-mail: lizaflor20@gmail.com ; ⁶ Mestranda e bacharel em Direito pela Universidade Federal do Ceará (UFC), advogada e membro do NUDIJUS. E-mail: vanessasantiago.ufc@gmail.com;

⁷ Doutora em Direito Público pela Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ), professora do Departamento de Direito Público da Universidade Federal do Ceará (UFC), coordenadora do projeto de extensão NUDIJUS. Email: nudijus@gmail.com.

Artigo submetido em Abril/2016 e aceito em Junho/2017

RESUMO

O presente relato de experiência versa sobre o trabalho do Núcleo de Estudos Aplicados Direitos, Infância e Justiça, especialmente no seu viés extensionista. A partir do engajamento de estudantes e profissionais do direito e das ciências sociais e humanas, o referido coletivo acadêmico tem pautado temas relacionados aos direitos humanos de crianças e adolescentes, promovendo intercâmbio com outros cursos, faculdades, movimentos sociais e instituições públicas e privadas. De forma participativa, realizamos a Semana Nacional da Justiça Juvenil Restaurativa e o I Encontro Regional Interdisciplinar sobre os Direitos da Infância e Juventude, em articulação com entidades, como: OAB, Fórum DCA, Cedeca-Ceará, Ministério

Público e Defensoria Pública, Terre des Hommes (Tdh). Na ocasião, promovemos atividades formativas e integrativas, apresentação de trabalho, visitas técnicas, palestras, intervenção com crianças, lançamento de publicações, com o objetivo de fomentar a difusão da cultura de paz e da concepção das crianças e adolescentes enquanto sujeitos de direitos. A partir de uma metodologia dialógica, qualitativa e de pesquisa participante, descreve-se a presente iniciativa. Como resultado, compreende-se a efetivação da função social da universidade e a democratização do conhecimento acerca da Justiça Restaurativa atingindo um público de cerca de 500 pessoas, direta e indiretamente.

PALAVRAS-CHAVE: NUDIJUS. Extensão. Justiça Juvenil Restaurativa.

EXTENSION AND ARTICULATION IN THE NATIONAL WEEK OF JUVENILE RESTORATIVE JUSTICE

ABSTRACT

The present report of experience aims to make visible the work of the NUDIJUS (Núcleo de Estudos Aplicados Direitos, Infância e Justiça - Nucleus of Applied Studies Rights, Childhood and Justice), especially in its extensionist bias. Based on the engagement of students and professionals in law and social sciences and humanities, this academic collective deals with themes related to the human rights of children and adolescents, promoting exchanges with other courses, faculties, social movements and public and private institutions. In a participatory manner, we held the National Juvenile Justice Restoration Week and the I Regional Interdisciplinary Meeting on the Rights of Children and Youth, in articulation with entities such as: OAB (Order of Attorneys of Brazil),

Cedeca-Ceará, Fórum DCA and the organization Terre des Hommes (Tdh). At the occasion, we promoted formative and integrative activities, presentation of work, technical visits, lecture, intervention with children, launching of publications, as the objective to stimulate practices of valorization of the culture of peace and of children and adolescents as subjects of rights.

Based on a dialogical, qualitative and participatory research methodology, this initiative is described. As a result, the realization of the social function of the university and the democratization of knowledge about restorative justice are achieved, reaching an audience of about 500 people, directly and indirectly.

KEYWORDS: NUDIJUS. Extension. Juvenile Restorative Justice.

INTRODUÇÃO

O Nudi-Jus (Núcleo de Estudos Aplicados Direitos, Infância e Justiça) é um projeto de pesquisa e extensão vinculado ao Departamento de Direito Público da Faculdade de Direito da UFC, existe desde 2012 e tem atuado no tema dos Direitos Humanos, Educação e Cidadania. O surgimento ocorreu a partir da mobilização de um grupo de estudantes, advogados e professores do curso de Direito, em resposta à lacuna corrente na educação jurídica crítica acerca dos direitos infantojuvenis. As orientações pedagógicas do curso de direito do Ministério da Educação reforçam a importância da educação contextualizada e engajada socialmente, tendo em vista as responsabilidades dos profissionais jurídicos com a promoção e a defesa de direitos (BRASIL, 2013). Sobre isto, também, o Plano Pedagógico do Curso de Direito da UFC orienta a experiência dos estudantes no tripé constitucional ensino, pesquisa e extensão; elencando como disciplina optativa “Direitos da Criança e do Adolescente” na sua grade curricular (UFC, 2012).

Na Constituição Federal, lê-se acerca da função essencial à Justiça dos profissionais da advocacia, considerando os princípios, objetivos do Estado Brasileiro e a promoção e defesa dos direitos fundamentais por parte deste público. Em se tratando das demandas sociais referentes às crianças e adolescentes, registre-se o seu caráter de Prioridade Absoluta no âmbito das políticas públicas. No seu art. 227 apresenta-se o seguinte:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL, 1988)

O texto constitucional acima reporta à Doutrina da Proteção Integral, que deve orientar as práticas no contexto familiar e comunitário de reconhecimento da condição peculiar de desenvolvimento de crianças e adolescentes e promover sua cidadania enquanto sujeitos de direitos. Diante da realidade de violação de direitos que ainda afeta este público, como pobreza, evasão escolar, violência, trabalho infantil entre outros, torna-se fundamental à militância acadêmica se somar na efetivação de normas, nacionais e internacionais, diminuindo o abismo entre a lei e a realidade (PINHEIRO, 2006) ¹.

O Nudi-Jus tem atuado desde a sua origem com processos formativos, visitas técnicas,

¹ Sobre isto, ler dados do Disque 100 (2017), do Ministério da Justiça e Cidadania, “Situação da Infância e Adolescência no Brasil” (UNICEF, 2016), e o relatório “Cenário da Infância e Adolescência no Brasil” (FUNDAÇÃO ABRINQ, 2017).

campanhas (ECA, 18 de maio, enfrentamento ao trabalho infantil etc), estudos aplicados, pesquisas, participação em audiências públicas, congressos, seminários, envolvendo tanto o público interno e externo à UFC. São ações que ocorrem em parceria com sistema de justiça juvenil, órgãos de proteção social e a sociedade civil organizada e promovem acesso a informações de interesse público, além de possibilitar engajamento de novos atores em agendas de promoção e de defesa de direitos.

Neste sentido, o Nudi-Jus organizou, em parceria com órgãos públicos e privados, a Semana Nacional da Justiça Juvenil Restaurativa e o I Encontro Regional Interdisciplinar sobre os Direitos da Infância e Juventude, em dezembro de 2016, como espaço de formação, intercâmbio acadêmico, articulação e proposição ao Poder Público. Esta atividade foi construída a partir dos marcos da Convenção Internacional dos Direitos da Criança, Estatuto da Criança e do Adolescente e Sistema Nacional do Atendimento Socioeducativo (SINASE). A Semana representou o esforço conjunto de entidades como a OAB-CE, a Vice-Governadoria do Estado, o Ministério Público, a Defensoria Pública Estadual e o Judiciário cearense e paulista dentre outros, visando o interesse republicano de garantia de direitos deste segmento social.

A presente Semana promoveu atividades, entre as quais, lançamento de publicações, campanhas, mostras de artes, roda de crianças, conferências, apresentação de trabalhos acadêmicos, reuniões de professores e pesquisadores da infância, grupos de trabalho e cursos com Conselheiros Tutelares, promovendo a ocupação do espaço da Faculdade de Direito por diferentes atores sociais, como estudantes, profissionais do setor público e privado e demais interessados.

2. REFERENCIAL TEÓRICO

A universidade possui um grande papel transformador através das atividades de pesquisas e extensão, considerando a conexão entre o pesquisador e o produtor. Por este motivo, apontamos a ideia de Extensão de Paulo Freire, o qual aduz acerca da importância da dialogicidade entre a intersubjetividade e a intercomunicação entre os homens que pensam e falam, com a finalidade de construir um conhecimento coletivo.

Nesse sentido, dispõe Santos (2011^a, p.54) que as Universidades, sobretudo, através da atividade de extensão, devem possuir uma “participação ativa na construção da coesão social, no aprofundamento da democracia, na luta contra a exclusão social e a degradação ambiental, na defesa da diversidade cultural”. Devendo a extensão estar voltada, portanto, à prestação de

serviço aos variados grupos sociais populares e suas organizações, aos movimentos sociais, às comunidades locais ou regionais, aos governos locais, ao setor público e ao setor privado (SANTOS, 2011a).

A nova concepção de Direito está ligada com a participação democrática e a consciência cidadã de uma pretensão de um pensamento jurídico transformador. Devemos, pois, observar o direito à mediação a partir de uma pluralidade de enfoques e, nesse contexto, introduzir novos instrumentos de acesso à justiça por meio de reformas processuais, estruturais e de ensino mais democrático, com o objetivo de universalizar e efetivar o acesso à justiça. Conforme expressa Santos (2011b, p.47):

(...) penso que a ideia central é a valorização de experiências e estratégias que fomentem a aproximação entre a justiça e a cidadania. Não basta uma proximidade física, formal ou temporal (...). Precisamos sobretudo fortalecer a dimensão humana no sentido de construção de uma justiça democrática de proximidade.

A universidade deve ser espaço de construção cotidiana de respostas a demandas sociais, oportunizando o acesso aos grupos vulnerabilizados de nossa sociedade, a partir de uma comunicação entre diferentes saberes e práticas sociais. Sendo a segurança, justiça e direitos pautas ainda atuais, faz-se necessária uma atuação conjunta acerca delas. (FREIRE, 1983).

Assim, percebemos que ainda há muitos desafios a serem enfrentados na justiça brasileira, principalmente, no que se refere às mudanças de cultura no desenvolvimento acadêmico dos discentes de Direito. Cabe, pois, às universidades ensinar seus alunos a possuírem uma visão holística dos dissídios, dando a eles um ensino que possua uma aproximação entre a dimensão humana e cidadã, passando pelos vieses do tripé do ensino, pesquisa e extensão, para que não venham a limitar-se com suas visões concretistas ao deparar-se com os conflitos sociais. Conforme as Diretrizes Curriculares Nacionais nº 9, elaboradas pela Comissão de Especialistas de Ensino de Direito, propostas ao CNE pela SESU/MEC, de 29 de setembro de 2004:

Art. 3º. O curso de graduação em Direito deverá assegurar, no perfil do graduando, sólida formação geral, humanística e axiológica, capacidade de análise, domínio de conceitos e da terminologia jurídica, adequada argumentação, interpretação e valorização dos fenômenos jurídicos e sociais, aliada a uma postura reflexiva e de visão crítica que fomente a capacidade e a aptidão para a aprendizagem autônoma e dinâmica, indispensável ao exercício da Ciência do Direito, da prestação da justiça e do desenvolvimento da cidadania. (SESU/MEC, 2004)

Desta forma, temos, na justiça restaurativa, um novo modelo de realizar justiça, baseado em um conjunto sistêmico de princípios, técnicas e ações que focam nas necessidades e sentimentos das partes envolvidas, para que estas possuam consciência dos valores motivadores dos conflitos e da violência, e solucionem, de maneira consensual, seus desentendimentos que geraram danos concretos ou abstratos. De acordo com a Resolução 225/CNJ:

Art. 1º A Justiça Restaurativa constitui-se como um conjunto ordenado e sistêmico de princípios, métodos, técnicas e atividades próprias, que visa à conscientização sobre os fatores relacionais, institucionais e sociais motivadores de conflitos e violência, e por meio do qual os conflitos que geram dano, concreto ou abstrato, são solucionados de modo estruturado na seguinte forma:

I – é necessária a participação do ofensor, e, quando houver, da vítima, bem como, das suas famílias e dos demais envolvidos no fato danoso, com a presença dos representantes da comunidade direta ou indireta- mente atingida pelo fato e de um ou mais facilitadores restaurativos. (...)

III – as práticas restaurativas terão como foco as necessidades de todos os envolvidos, a responsabilização ativa daqueles que contribuíram direta ou indiretamente para o fato danoso e o empoderamento da comunidade, destacando a necessidade de reparação do dano e da recomposição do tecido social rompido pelo fato danoso e as implicações para o futuro.

Nesse sentido, a semana Nacional da Justiça Juvenil Restaurativa e o I Encontro Regional Interdisciplinar sobre os Direitos da Infância e Juventude vieram contribuir com a Nova maneira de se fazer justiça, por intermédio de pesquisas acadêmicas, extensão e ensino, com a colaboração de parceiros que têm como escopo a realização de uma justiça mais humana e democrática.

3 MATERIAIS E MÉTODOS

A Semana Nacional da Justiça Juvenil Restaurativa e o I Encontro Regional Interdisciplinar sobre os Direitos da Infância e Juventude exigiram um esforço metodológico diferenciado, considerando a necessidade de disseminação das questões pautadas entre o público diverso atendido, cerca de 500 pessoas, direta e indiretamente. A partir de uma metodologia dialógica, qualitativa e de pesquisa participante, descreve-se a experiência deste encontro acadêmico.

Assim, além da realização de palestras, o encontro foi construído através de histórias narradas, formação em justiça restaurativa e grupos de trabalhos temáticos.

As palestras retrataram a centralidade da Resolução 225 do CNJ para que o Poder Judiciário passasse a pensar e a criar políticas de implementação das Práticas Restaurativas nos respectivos Tribunais de Justiça; as boas práticas, os avanços e as perspectivas da Justiça Juvenil Restaurativa; e a utilização dos procedimentos restaurativos para a construção de uma cultura de paz.

As histórias narradas permitiram uma aproximação entre os profissionais e os adolescentes, possibilitando diálogo a respeito das i) vivências para a construção de uma cultura de paz e sobre as ii) vivências de práticas restaurativas.

A formação em justiça juvenil restaurativa foi direcionada aos membros do Conselho Tutelar de Fortaleza. Considerando sua centralidade para o acesso ao Sistema de Garantia de Direitos, os Conselhos Tutelares lidam, diariamente, não apenas com a necessidade de efetivação de direitos, mas de reconstrução de laços familiares e comunitários. Esta formação atendeu a uma demanda dos próprios conselheiros, no âmbito dos diálogos para realização de convênio entre a instituição e a Faculdade de Direito da Universidade Federal do Ceará, através do Nudi-Jus e do Núcleo de Prática Jurídica (NPJ).

Por fim, os grupos de trabalho temáticos tiveram como objetivo ampliar as discussões sobre os direitos da infância e juventude, inserindo cerca de 40 (quarenta) autores, de diversas instituições públicas e privadas dos estados do Ceará e do Rio Grande do Norte, em debates como: i) criança em situação de rua e suas implicações; ii) justiça restaurativa e a promoção da paz no sistema socioeducacional; iii) os 26 anos do ECA; iv) políticas públicas de adoção; v) a difusão da tecnologia e sua relação infantojuvenil; vi) direito à educação.

4 RESULTADOS E DISCUSSÕES

A Semana Nacional da Justiça Juvenil Restaurativa e o I Encontro Regional Interdisciplinar sobre os Direitos da Infância e Juventude representou, para o Nudi-Jus, uma excelente oportunidade para promoção de uma relação mutuamente transformadora entre a universidade e a sociedade, conforme as diretrizes estabelecidas nas normas que disciplinam as atividades de extensão da Universidade Federal do Ceará (UFC, 2014).

Nesse sentido, as atividades do Núcleo ganharam reforço de interdisciplinaridade, já que foram sensibilizados profissionais das mais distintas áreas de atuação, como psicologia, serviço social, sociologia, pedagogia, bem como acadêmicos e profissionais da sociedade em geral, numa interação dialógica entre a universidade e a comunidade a ser atingida.

Destaque para a atuação relevante do Núcleo enquanto elo entre as instituições integrantes do Sistema de Garantia de Direitos, a Universidade e a comunidade, o que resultou na formulação de ideias de convênios, tendo a Universidade papel central para a efetivação da atuação profissional mais adequada às necessidades da população. Assim, foram sensibilizados, o Ministério Público do Estado do Ceará, a Defensoria Pública do Estado do Ceará, a Rede CUCA, os Conselhos Tutelares e o Tribunal de Justiça do Estado para a realização de parcerias com o fito de promover e defender direitos do público infantojuvenil, a partir de ações de educação em direitos, atendimento e pesquisa dos estudantes da Faculdade de Direito.

Ao que se acrescentam as iniciativas: i) Fórum de Pesquisadores e Professores da Infância e Adolescência, o qual integra profissionais de todo o estado do Ceará, provenientes de distintas áreas de atuação e pesquisa, a exemplo: direito, serviço social, psicologia, comunicação; ii) Fórum de Extensão da Infância e Juventude da UFC cujo intuito é combinar as ações de extensão da UFC voltadas para o atendimento de crianças e adolescentes, no sentido de apoiarmos o Sistema de Garantia de Direitos na realização de suas demandas.

As atividades acadêmicas de pesquisa e extensão propiciaram a democratização do espaço universitário bem como da justiça como um direito, possibilitando o contato direto dos participantes aos órgãos de proteção e defesa de direitos, bem como a construção do conhecimento sobre o sistema socioeducativo, os direitos humanos de crianças e adolescentes.

Como resultado, compreende-se a efetivação da função social da universidade e a democratização do conhecimento acerca da Justiça Restaurativa atingindo um público de cerca de 500 pessoas, direta e indiretamente.

5 CONCLUSÃO

Por tudo exposto, considera-se uma boa prática de integração da comunidade e dos movimentos sociais a realização da presente Semana, de forma a propiciar a ocupação da estrutura da Faculdade de Direito da UFC. Ademais, pode-se experimentar o potencial voluntário dos estudantes de direito e possibilidades de parcerias institucionais, visando à efetivação dos direitos infantojuvenis e contribuição para a educação jurídica crítica.

A sistematização deste evento, com a possibilidade da apresentação de trabalhos e diálogos multidisciplinares e com a arte, facilitará processos de transformação das metodologias da educação formal e não formal junto aos estudantes de Direito, em especial.

A Semana Nacional da Justiça Juvenil, coorganizada pelo Nudi-Jus, ao promover o intercâmbio entre diversos estudantes e professores e entre metodologias dialógicas de socialização e construção do saber, possibilitou o empoderamento de diversos sujeitos (profissionais, universitários e toda a comunidade) nos temas, em especial, Cidadania, Sistema de Garantia de Direitos, Promoção da Paz e Justiça Juvenil Restaurativa. Além disto, deu azo à abertura de canais de convergência de agendas e parcerias entre órgãos de atendimento da política da infância e juventude, como a Rede Cuca, organizações de direitos humanos, órgãos de classe como a OAB, Conselhos Tutelares, Sistema de Justiça e a Faculdade de Direito da UFC, principalmente, através do seu Núcleo de Prática Jurídica e dos convênios para

atendimento da comunidade quanto às demandas jurídicas específicas, baseando-se nos princípios de reconstrução de cidadanias entre os litigantes.

A Faculdade contribuiu para a visibilização de realidades de populações vulnerabilizadas, em especial, crianças e adolescentes de Fortaleza e do Estado do Ceará, estimulando olhares para possíveis temas de projetos de pesquisa e extensão no campo acadêmico. Apesar dos obstáculos de inserir a temática, o que move o grupo é a certeza de nosso trabalho pode fazer diferença na vida dessas crianças e adolescentes.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Parecer CNE/CES nº 150/2013**, que altera a Resolução CNE/CES nº 9/2004, que institui as Diretrizes Curriculares Nacionais do Curso de Graduação em Direito e dá outras providências, do Ministério da Educação e Cultura, em 5 de junho de 2013. Disponível em: http://portal.mec.gov.br/sesu/arquivos/pdf/dir_dire.pdf. Acesso em: 01 abr. 2017.

CNE. **Resolução CNE/CES 9/2004**. Diário Oficial da União, Brasília, 1º de outubro de 2004, Seção 1, p. 17.

CNJ. **Resolução 225 CNJ 2015**. Disponível em: http://www.cnj.jus.br/images/atos_normativos/resolucao/resolucao_225_31052016_02062016161414.pdf. Acesso em: 29 de abr. 2017.

FREIRE, Paulo Freire, Paulo. **Extensão ou comunicação?** 7ª ed. Rio de Janeiro, Paz e Terra, 1983.

PINHEIRO, Ângela. **Criança e adolescente no Brasil: porque o abismo entre a lei e a realidade**. Fortaleza: Ed. UFC, 2006.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **A Universidade no século XXI: para uma reforma democrática e emancipatória da Universidade**. 3. ed. São Paulo: Cortez, 2011a.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Para uma revolução democrática da justiça**. 3 ed. São Paulo: Ed. Cortez, 2011b.

UFC. **Plano Político Pedagógico do curso de Direito da Universidade Federal do Ceará**, 2012. Disponível em <http://www.direito.ufc.br/images/stories/imagens/ppp%20direito%20ufc%202012.pdf>. Acesso em: 24 mar. 2017.

UFC. **Resolução nº 04/CEPE**, de 27 de fevereiro de 2014: baixa normas que disciplinam as atividades de extensão da Universidade Federal do Ceará. Disponível em: <http://setores.ufc.br/prex/wp-content/uploads/2016/12/ufc-cepe-resolucao-04-27fev2014-nomas-ativs-extensionistas.pdf>. Acesso em: 01 abr. 2017.